

Boletim de Serviços Eletrônico em 10/04/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONSUP/IFCE Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Aprova *ad referendum* a criação do curso Técnico Subsequente em Informática para a Internet do *campus* Tianguá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23491.000522/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, a criação do curso Técnico Subsequente em Informática para a Internet do *campus* Tianguá.

Parágrafo único O curso será ofertado na modalidade a distância.

- Art. 2º Autorizar a oferta de 100 vagas anuais.
- Art. 3º A interrupção da oferta e/ou extinção do supracitado curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.
- Art. 4º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES Presidente do Conselho Superior

Anexo Resolução 33



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes**, **Presidente do Conselho Superior**, em 10/04/2023, às 15:13, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 4773258 e o código CRC F933A3E3.

SEI nº 4773258

Referência: Processo nº 23491.000522/2023-27

https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5567081&infra_siste... 2/2